LEI MUNICIPAL Nº 2.346/2026
DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 615.886,00 (seiscentos e quinze mil, oitocentos e oitenta e seis reais), no Orçamento Geral do Município instituído pela Lei Orçamentária Anual nº 2.265/2025, e dá outras providências."

A **Câmara Municipal de Vila Rica**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **aprova**, e o Senhor **Prefeito Municipal**, João Salomão Pimenta, **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, mediante decreto, Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município - LOA nº 2.265/2025 - Exercício 2026, no valor de **R$ 615.886,00 (seiscentos e quinze mil oitocentos e oitenta e seis reais)**, nos termos do art. 41, inciso I, e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, distribuído da seguinte forma:

ÓRGÃO: 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	VALOR
UNIDADE: 07.001 – GABINETE DA SECRETARIA	
4.122.0002.2.057 – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS	
3.3.50.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	66.000,00
UNIDADE: 07.002 – URBANISMO E INFRAESTRUTURA	
15.451.0016.2.058 - MANUTENÇÃO COM JARDINAGEM E PAISAGISMO	
3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	77.000,00
15.451.0016.2.059 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, CALÇADAS E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	
3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	158.815,00
15.451.0016.2.060 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM A LIMPEZA URBANA E DISTRITOS	
3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	101.084,00
26.782.0016.2.065 - MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS RURAIS	
3.3.90.00.00.00.00.00.02.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	142.987,00
UNIDADE: 07.003 – SAEVIR	
17.512.0018.2.066 - GESTÃO E MANUTENÇÃO COM O SAEVIR	
3.3.90.00.00.00.00.00.01.501.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	**615.886,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito suplementar autorizado no Artigo 1º desta Lei, serão anulados o valor de R$ **615.886,00 (seiscentos e quinze mil oitocentos e oitenta e seis reais)** de Recursos não vinculados de impostos (Transferências de Impostos e Taxas) e Outros Recursos não Vinculados, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Celular: (66) 98110-0158
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: planejamento@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

ÓRGÃO: 02.000 – GABINETE DO PREFEITO	VALOR
UNIDADE: 02.001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
4.122.0002.2.002 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	22.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	43.500,00
UNIDADE: 02.004 – CONSELHO TUTELAR	
4.243.0004.2.005 - MANUTENÇÃO E AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00
ÓRGÃO: 03.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
UNIDADE: 03.001 – GABINETE DA SECRETARIA	
4.122.0002.2.009 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM O ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA	
3.1.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
UNIDADE: 03.003 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
4.128.0006.2.010 - MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00
UNIDADE: 03.005 – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
4.122.0002.2.014 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	
3.1.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	10.000,00
ORGÃO: 04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE: 04.002 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
4.123.0007.2.019 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM O DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
3.1.90.00.00.00.00.00.01.501.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00
UNIDADE: 04.003 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
4.129.0007.2.020 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.1.91.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
UNIDADE: 04.004 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
28.843.0007.2.021 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
3.2.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	110.921,69
ÓRGÃO: 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
UNIDADE: 07.001 – GABINETE DA SECRETARIA	
4.122.0002.2.057 – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS	
3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	54.464,31
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	**615.886,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Celular: (66) 98110-0158
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: planejamento@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, aos 15 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, 40º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

JOAO SALOMAO PIMENTA:48644846191

Assinado de forma digital por JOAO SALOMAO PIMENTA:48644846191

João Salomão Pimenta
Prefeito Municipal
Gestão 2025-2028

PALÁCIO ARAGUAIA
Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Celular: (66) 98110-0158
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: planejamento@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45